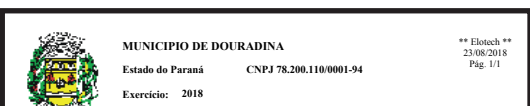


Publicações Legais



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 115/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2173/2018 de 22/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 24.361,67 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.000.0000.0.000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.000.0000.0.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.152	Restação de Valores ao Tesouro Municipal	
635 - 4.4.90.93.00.00	3500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.361,67
Total Suplementação: 24.361,67		

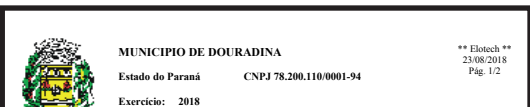
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supéravit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

JOAO JORGE SOISSAI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 116/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2173/2018 de 22/08/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.000.0000.0.000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0.000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.152	Restação de Valores ao Tesouro Municipal	
634 - 4.4.90.93.00.00	1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.200,00
Total Suplementação: 1.200,00		

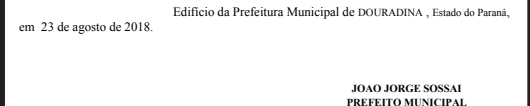
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

JOAO JORGE SOISSAI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 117/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2173/2018 de 22/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.000.0000.0.000.0.000	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
07.001.00.0000.0.000.0.000	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
07.001.15.42.0010.2.044	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
629 - 3.3.90.34.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00		

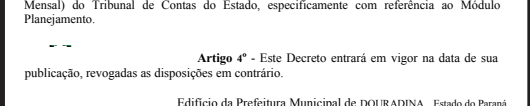
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, ementa: abertura de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Cancelamento nº 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

JOAO JORGE SOISSAI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 118/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2173/2018 de 22/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

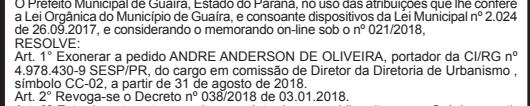
Suplementação		
07.002.15.451.0011.1.002	Contr. Repara. Melhorias em Próprios Municipais	200.000,00
078 - 4.4.90.51.00.00	0000 OBRAS E INSTALACOES	
08	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.24.000.0010.1.000	Auxílio de Equipamentos e Insumos	400.000,00
392 - 4.4.90.52.00.00	851 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total: 240.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

JOAO JORGE SOISSAI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2018

Decreto nº 119/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
07 SECRETAMUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
07.002.15.451.0011.1.002	Contr. Repara. Melhorias em Próprios Municipais	20.000,00
078 - 4.4.90.51.00.00	0000 OBRAS E INSTALACOES	
08 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.24.000.0010.1.000	Auxílio de Equipamentos e Insumos	10.000,00
231 - 4.4.90.52.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total: 30.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Supéravit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 23 de agosto de 2018.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito



CORIPA

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

AO CONTRATO DE ENTREGA DE OBJETO DA LICITAÇÃO Nº 011/2017

Termo Aditivo de PRAZO ao Contrato Administrativo nº 011/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2017, celebrado entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA E DA FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 00.078.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Cláudio Pereira, nº 51, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador da cédula de identidade com RG sob nº 3.132.712-1, inscrito no CPF/MP nº 555.480.169-20, residente e domiciliado na Rua Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, no município de São Jorge do Patrocínio/PR, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ nº 04.166.662/0001-97, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. José Ailton Barotto, portador do RG nº 3.584.325-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MP nº 555.480.169-20, residente e domiciliado na Rua Umuarama, Estado do Paraná, que resolveu, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 002/2018 CONTRATO DE ENTREGA DE OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, o que trata: Contratação de Empresa Especializada em Agendamento de Ortografia Obrigatório e não Obrigatório de Estudantes do Ensino Médio e Técnico e Superior para o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar prorrogação de prazo por até mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe a cláusula terceira do contrato nº 011/2017, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratada refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, contados a partir de 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente contrato retorna-se ao mesmo valor inicialmente contratado, previsto na cláusula terceira do contrato administrativo nº 011/2017, sendo R\$ 32.934,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais) sem quaisquer acréscimos, tendo em vista que conforme o contrato nº 011/2017, não houve reajuste e acréscimo nos preços dos serviços, concludendo expressamente em manter o mesmo valor contratual original, mantendo assim vantagem para administração na prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente da contratante, conforme ocorrida no RS 240.000 processo administrativo, com fulcro no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências nos cumprimentos do presente Termo Aditivo.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

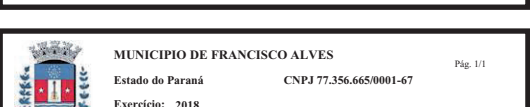
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE José Carlos Baraldi Presidente	CONTRATADA José Ailton Barotto Fundação Candido Garcia
---	---

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2018

Decreto nº 110/2018 de 23/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
07 SECRETAMUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
07.002.15.451.0011.1.002	Contr. Repara. Melhorias em Próprios Municipais	200.000,00
078 - 4.4.90.51.00.00	0000 OBRAS E INSTALACOES	
08 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.24.000.0010.1.000	Auxílio de Equipamentos e Insumos	40.000,00
392 - 4.4.90.52.00.00	851 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total: 240.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 23 de agosto de 2018.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.187/2018
REF: PREGÃO 062/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÊ. ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: I.V. DOSSO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.244.425/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÊ. CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2018, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 4.764,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.188/2018
REF: PREGÃO 062/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÊ. ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÊ. CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2018, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 4.764,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.191/2018
Dispensa 32/2018
Aos 23 dias do mês de Agosto de 2018, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 08.752.525-000 - Fone/Fax: (41) 3467-3800, em nome de seu representante legal, representado pela Sra. Gabriela Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivatê/PR, portadora do RG nº 7.391.433-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 061.453.419-47 doravante denominado CONTRATADA.

CONTRATADA: A empresa CTR TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Serra dourada, 2520, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.159/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sra. Emília Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivatê/PR, portadora do RG nº 7.391.433-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 061.453.419-47 doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo corrigir a representante legal indicada para assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo corrigir a representante legal indicada para assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
A empresa CTR TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Serra dourada, 2520, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.159/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sra. Emília Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivatê/PR, portadora do RG nº 7.391.433-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 061.453.419-47 doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA
A empresa CTR TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Serra dourada, 2520, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.159/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sra. Emília Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivatê/PR, portadora do RG nº 7.391.433-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 061.453.419-47 doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA
A empresa CTR TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Serra dourada, 2520, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.159/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sra. Emília Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivatê/PR, portadora do RG nº 7.391.433-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 061.453.419-47 doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA
A empresa CTR TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Serra dourada, 2520, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.159/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sra. Emília Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivatê/PR, portadora do RG nº 7.391.433-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 061.453.419-47 doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
A empresa CTR TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Serra dourada, 2520, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.159/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sra. Emília Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivatê/PR, portadora do RG nº 7.391.433-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 061.453.419-47 doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA
A empresa CTR TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Serra dourada, 2520, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.159/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sra. Emília Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Ivatê/PR, portadora do RG nº 7.391.433-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 061.453.419-47 doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA NONATA
A empresa CTR TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA estabelecida à Rua Serra dourada, 2520, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.159/0001-30, neste ato devidamente representada pela Sra. Emília Favero Espôndor, brasileira, residente e domiciliada

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87400-000 - Fone: (41) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Paraná, sito à Avenida Higienópolis, 821, CNPJ/MF nº 75.799.577/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, estado civil casado, cartorário, portador da cédula de identidade nº 1.234.184-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, doravante denominada CONTRATANTE; e do outro lado a empresa EDER CEZAR TUROZI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Praça da República nº 34, Centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.164.733/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o senhor EDER CEZAR TUROZI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.544.509-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 038.463.629-21, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, Centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2008 e do Decreto Municipal nº 036/2011, de 05 de maio de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-
1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de componentes, acessórios e periféricos de informática destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, conforme quantitativo, especificações e detalhes consignados no Pregão Presencial nº 025/2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Table with columns: Itens, Quant, Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário Proposto, Valor Total Proposto. Lists various computer hardware items like processors, RAM, monitors, etc.

TOTAL R\$. (trinta e sete mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-
1.2. Será observada a condição de pagamento de CONFORME RETIRADA - 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atestado, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
2.2. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que constituirá o item em aberto;

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-
3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo imediato e diariamente após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-
4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-
5.1. O preço registrado poderá ser objeto de reajuste, justificadamente, ser objeto de reajuste econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-
6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-
7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;

Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

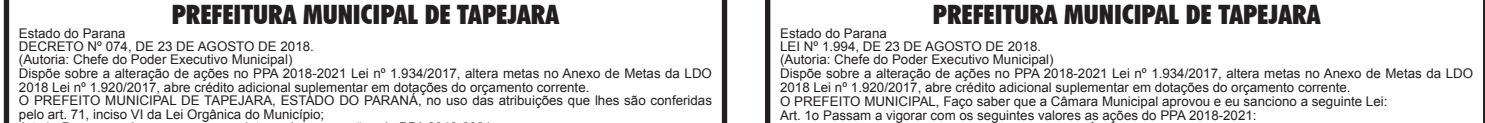
CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais-
8.1. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respaldada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos-
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Novo Olímpia, 20 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDER CEZAR TUROZI - ME
EDER CEZAR TUROZI
Sócio/Gerente
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Table with columns: Itens, Quant, Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário Proposto, Valor Total Proposto. Lists various computer hardware items similar to the first page.

TOTAL R\$. (trinta e sete mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-
1.2. Será observada a condição de pagamento de CONFORME RETIRADA - 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-
3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo imediato e diariamente após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-
4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-
5.1. O preço registrado poderá ser objeto de reajuste, justificadamente, ser objeto de reajuste econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-
6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-
7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;

Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais-
8.1. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respaldada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos-
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Tapejara, 23 de agosto de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP: 87535000

PORTARIA Nº. 26/2018.
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU COM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. Primeiro - Autorizar os Senhores vereadores ADRIANO CARDOZO DA SILVA E ARTUR FERRAZ VIANA a se deslocarem em viagem para a cidade de Foz do Iguaçu, no dia 21 e 24 do mês de agosto do corrente ano de 2018, com a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal, onde participarão de curso realizado pela empresa RAS TREINAMENTOS.

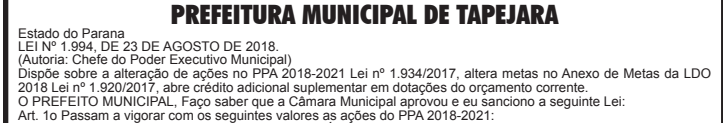
Art. Segundo - Fica o Vereador ARTUR FERRAZ VIANA responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.

Art. Terceiro - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambré, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

ADRIANO CARDOZO DA SILVA -PRESIDENTE-
JOSÉ UILSON DA CUNHA -VICE-PRESIDENTE-

OSNIR TRENTIM -1º SECRETÁRIO-
ARTUR FERRAZ VIANA -2º SECRETÁRIO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Table with columns: Itens, Quant, Unid., Descrição, Marca, Valor Unitário Proposto, Valor Total Proposto. Lists various computer hardware items similar to the first page.

TOTAL R\$. (trinta e sete mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-
1.2. Será observada a condição de pagamento de CONFORME RETIRADA - 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-
3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo imediato e diariamente após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-
4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-
5.1. O preço registrado poderá ser objeto de reajuste, justificadamente, ser objeto de reajuste econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-
6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-
7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;

Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais-
8.1. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respaldada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos-
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Tapejara, 23 de agosto de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP: 87535000

PORTARIA Nº. 25/2018.
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. Primeiro - Autorizar o Senhor vereador ELSON FERREIRA BARRROS, a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, nos dias 21 a 24 do mês de agosto do corrente ano de 2018, com a utilização de transporte rodoviário comercial, onde participará de reuniões em Secretarias de Estados e Assembleia Legislativa.

Art. Segundo - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambré, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

ADRIANO CARDOZO DA SILVA -PRESIDENTE-
JOSÉ UILSON DA CUNHA -VICE-PRESIDENTE-

OSNIR TRENTIM -1º SECRETÁRIO-
ARTUR FERRAZ VIANA -2º SECRETÁRIO-

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os representantes dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - AGOSTO 2018

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	122,88
03/07/2018	F U N D E B	1.023,19
03/07/2018	F U N D E B	23.350,67
03/07/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	243.886,88
04/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	1.697,23
04/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	10,50
04/07/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO - PAB FIXO	39.215,35
04/07/2018	SECRETARIA ESTADUAL - CONVENIO DETRAN/MULTAS	91,95
04/07/2018	PNATE - MERENDA ESCOLAR	2.119,79
04/07/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO	21.530,40
04/07/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO	46.000,00
04/07/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO	50.000,00
04/07/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO	140.000,00
04/07/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO	62.000,00
04/07/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO	600.000,00
04/07/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO	265.393,75
05/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	10,26
09/07/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1%	614.307,49
10/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	325,27
10/07/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	361,076,07
10/07/2018	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	8.163,11
10/07/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO	25,12
10/07/2018	MINISTÉRIO DA FAZENDA - CIDE	10.439,27
10/07/2018	ITR - INCRÁ	1.091,14
10/07/2018	CONVENIO CRECHE/USINA	724,00
10/07/2018	ICMS ESTADUAL	114.289,86
10/07/2018	F U N D E B	53.203,64
10/07/2018	F U N D E B	2.292,12
10/07/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	600.000,00
10/07/2018	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	2.000,00
11/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	233,75
11/07/2018	F U N D E B	86.538,13
12/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	30,00
12/07/2018	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	8.000,00
12/07/2018	SECRETARIA ESTADUAL - CONVENIO DETRAN/MULTAS	779,38
12/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	32,02
13/07/2018	COTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.437,06
13/07/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	73.964,50
13/07/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO - PACS	19.266,00
16/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	35,41
16/07/2018	RPM - ROYALTIES	262,29
17/07/2018	F U N D E B	319.775,44
17/07/2018	ICMS ESTADUAL	582.548,49
17/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	44.993,63
17/07/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	405,60
18/07/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	405,60
18/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	727,37
18/07/2018	F U N D E B	135.931,32
18/07/2018	MINISTÉRIO DA FAZENDA - DOAÇÃO/IRRFF/2018	4.224,07
18/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	233,75
19/07/2018	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - PSF	3.650,00
19/07/2018	FNAS - FMAS - APAE	464,89
20/07/2018	COTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.076,24
20/07/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	138.735,05
20/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	935,79
20/07/2018	ITR - INCRÁ	10.437,06
20/07/2018	F U N D E B	10.089,69
23/07/2018	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	21.623,55
23/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	310,45
24/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	10.755,17
24/07/2018	F U N D E B	11.460,77
24/07/2018	ICMS ESTADUAL	11.702,46
25/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	5.291,24
25/07/2018	F U N D E B	29.407,22
25/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	293,10
27/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	55,64
30/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	16,32
30/07/2018	F U N D E B	1.654,72
30/07/2018	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - FAE/SUS	4.544,95
30/07/2018	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	2.677,11
30/07/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	382.670,82
31/07/2018	ICMS DESONERAÇÃO	7.060,95
31/07/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	21,97
31/07/2018	F U N D E B	21.964,76
31/07/2018	ICMS ESTADUAL	201.167,95

Tapejara-Pr, 31 DE JULHO DE 2018.
DRIGRIVO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os representantes dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - AGOSTO 2018

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	336,55
01/08/2018	F U N D E B	56.637,50
02/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	310,45
02/08/2018	GOVERNO DO ESTADO - PNATE SEED	11.683,94
03/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	10,00
03/08/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO - PAB FIXO	34.309,17
06/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	52,92
07/08/2018	ICMS ESTADUAL	74.258,75
07/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	11.437,63
07/08/2018	F U N D E B	7.109,82
08/08/2018	F U N D E B	34.173,44
08/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	50,90
08/08/2018	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.319,79
08/08/2018	GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO DETRAN/MULTAS	259,69
08/08/2018	PNATE - MERENDA ESCOLAR	13.054,60
08/08/2018	GOVERNO DO ESTADO - INVESTIMENTO/VEICULO	120.000,00
09/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	53,06
10/08/2018	F U N D E B	72.045,21
10/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	76,88
10/08/2018	CONVENIO CRECHE/USINA	724,00
10/08/2018	ITR - INCRÁ	430,53
10/08/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	645.532,67
10/08/2018	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	3.076,24
13/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	15,00
14/08/2018	ICMS ESTADUAL	332.090,31
14/08/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	10.403,63
14/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	197,59
14/08/2018	F U N D E B	31.795,61
14/08/2018	COTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.382,70
14/08/2018	FNAS - FMAS - APAE	464,89
14/08/2018	FNAS - IGDF/SUSAS	2.376,50
15/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	30,00
15/08/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	5.405,60
15/08/2018	F U N D E B	143.081,36
16/08/2018	F U N D E B	13.605,89
16/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	20,00
16/08/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	93.230,50
16/08/2018	CONVENIO DETRAN/MULTAS	724,00
17/08/2018	PNATE - MERENDA ESCOLAR	8.475,80
20/08/2018	IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	3.564,62
20/08/2018	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	119.317,35
20/08/2018	ITR - INCRÁ	44,62
20/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	334,38
20/08/2018	F U N D E B	13.478,91
21/08/2018	ICMS ESTADUAL	458.944,73
21/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	9.357,11
21/08/2018	F U N D E B	9.341,14
21/08/2018	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	21.009,34
22/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	12.160,69
22/08/2018	F U N D E B	86.787,47
23/08/2018	SNA - SIMPLÉS NACIONAL	2.231,75

Tapejara-Pr, 23 DE AGOSTO DE 2018.
DRIGRIVO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº017/2018
Xambre, Pr, 23 de agosto de 2018
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa THAIS THALANE BONIFACIO DIAS 09259718965, objetivando o credenciamento na Oficina de Artesanato: Facilitador Artesanato- Pintura em Tecido, em Atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município, com inexigibilidade de licitação nº.017/2018, tendo como fundamento o Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2018
Denomina via pública no Parque Residencial Interlagos II, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Marí Teresinha Marcondes a atual Rua Projetada "I", localizada no Parque Residencial Interlagos II, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de agosto de 2018.
Maira de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Carla Novais dos Santos
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2018
Altera o Decreto Legislativo nº 78/2013, de 22 de agosto de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 42/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Aparecido Bardele a atual Rua Projetada "I", e, também a rua que foi abstrata na Quadra 26, Data nº 13, do Parque Danielino, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná."
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de agosto de 2018.
Maira de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Carla Novais dos Santos
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2018
Altera o Decreto Legislativo nº 42/2013, de 12 de junho de 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 42/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica denominada de Rua Mário Furtado a atual Rua Projetada "A", localizada nos Jardins Aeroporto, Aeroporto II, Aeroporto III e Aeroporto IV e Rua Projetada "2", do Parque Residencial Itália e Rua Projetada "F", do Jardim Colômbio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná."
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de agosto de 2018.
Maira de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Carla Novais dos Santos
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2018
Altera o Decreto Legislativo nº 78/2013, de 15 de outubro de 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Altera o Decreto Legislativo nº 78/2013, de 15 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica denominada de Rua Mário Furtado a atual Rua Projetada "A", localizada nos Jardins Aeroporto, Aeroporto II, Aeroporto III e Aeroporto IV e Rua Projetada "2", do Parque Residencial Itália e Rua Projetada "F", do Jardim Colômbio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná."
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de agosto de 2018.
Maira de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Carla Novais dos Santos
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2018
Determina o exame e revisão dos cálculos dos proventos de aposentadoria e pensões, e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e, da Lei Complementar nº. 018/1992, e 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 069/1999, pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que instituiu o princípio contributivo;
CONSIDERANDO o disposto no Acórdão 3.155/2014 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionalizar adequadamente as verbas de natureza transitória, em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/1998 e com o Acórdão 3.155/2014;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 40, § 2º e 201 da Constituição Federal, bem como o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 82, § 7º, da Lei Complementar nº 089/2001;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela e o contido na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado ao Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, que proceda a revisão dos cálculos que instruíram os processos de aposentadorias e pensões registrados e pendentes de julgamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos últimos 05 (cinco) anos, com a finalidade de cumprir o disposto no Acórdão nº 3.155/2014 do Tribunal Pleno e na Emenda Constitucional nº 20/1998.
Art. 2º. Os cálculos que serão revisados pelo presidente do Fundo de Previdência, deverão ser submetidos a apreciação e conferência da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme orientação do setor competente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º. A revisão deverá começar pelos processos mais antigos, a fim de evitar a preclusão do direito de rever.
Art. 4º. No procedimento de revisão, o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, deverá assegurar aos interessados envolvidos, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidas no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Art. 5º. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado caso haja justificativa plausível.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 83, de 16 de maio de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2018
Determina o exame e revisão dos cálculos dos proventos de aposentadoria e pensões, e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e, da Lei Complementar nº. 018/1992, e 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 069/1999, pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que instituiu o princípio contributivo;
CONSIDERANDO o disposto no Acórdão 3.155/2014 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionalizar adequadamente as verbas de natureza transitória, em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/1998 e com o Acórdão 3.155/2014;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 40, § 2º e 201 da Constituição Federal, bem como o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 82, § 7º, da Lei Complementar nº 089/2001;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela e o contido na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado ao Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, que proceda a revisão dos cálculos que instruíram os processos de aposentadorias e pensões registrados e pendentes de julgamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos últimos 05 (cinco) anos, com a finalidade de cumprir o disposto no Acórdão nº 3.155/2014 do Tribunal Pleno e na Emenda Constitucional nº 20/1998.
Art. 2º. Os cálculos que serão revisados pelo presidente do Fundo de Previdência, deverão ser submetidos a apreciação e conferência da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme orientação do setor competente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º. A revisão deverá começar pelos processos mais antigos, a fim de evitar a preclusão do direito de rever.
Art. 4º. No procedimento de revisão, o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, deverá assegurar aos interessados envolvidos, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidas no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Art. 5º. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado caso haja justificativa plausível.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 83, de 16 de maio de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3196/2018
SÚMULA - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 145 de 05 de junho de 1996, e conforme eleição escolar realizada em 29.06.2018,
D E C R E T A:
Diretor- Presidente: Luiz Carlos Stelato RG:3.785.136-1 CPF: 700.141.759-91

CONSELHEIROS	SUPLENTES
REPRESENTANTES EQUIPE PEDAGÓGICA	
Fernanda Aparecida Homem Mancini RG: 10.593.182-4 CPF: 072.591.809-86 Endereço: Rua José Carlos Hafemann, 456 Fone: 44 3645 2676	Maria Ednalda Figueiredo Mancini RG:4.594.162-0 CPF: 917.540.70-9 Endereço: Av. Francisco Alves s/n Fone: 44 3648 1195
REPRESENTANTES EQUIPE ADMINISTRATIVA	
Tânia Regina Ferrari Mancini RG: 4.831.222-5 CPF: 793.180.919-91 Endereço: Rua Juandira Ferrari, 468 Fone: 44 3648 1298	Cristina DieterFortine RG: 8.579.859-6 CPF: 058.584.669-31 Endereço: Rua José Carlos Hafemann, s/n Fone: 44 99770 9242
REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS	
Neusa Suelli Bekenkamp RG: 4.549.150-7 CPF: 735.660.449-15 Endereço: Av. Francisco Alves s/n Fone: 44 3648 1299	Luiza Mancini Hofemann RG: 5.130.510-8 CPF: 017.666.369-00 Endereço: Antonio Aparecido Ferreira s/n Fone: 44 3648 1139
REPRESENTANTES DE PROFESSORES ATUANTES EM SALA DE AULA - ED. INFANTIL	
Kellen Raquel Eisen Ramos RG: 8.184.488-7 CPF: 045.395.719-66 Endereço: Av. Cláudio Tomaz Ferreira s/n Fone: 44 99929 4191	Simone Maria Ferreira RG: 5.313.018-4 CPF: 023.281.959-97 Endereço: Av. Francisco Alves s/n Fone: 44 99764 2871
REPRESENTANTES DE PROFESSORES ATUANTES EM SALA DE AULA - ENS. FUNDAMENTAL	
Maitêia Pereira do Nascimento RG: 4.43.891-9 CPF: 627.625.679-15 Endereço: Rua José Carlos Hafemann, 132 Fone: 44 3648 1220	Queila Cristina Hafemann Zimmermann RG: 6.257.299-4 CPF: 91.754.329-49 Endereço: Av. Cláudio Tomaz Ferreira s/n Fone: 44 3648 1106
REP. DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA ED. INFANTIL	
Barbara Martins RG: 9.960.974-5 CPF: 074.558.129-30 Endereço: Rua Josefina Ferrari s/n Fone: 44 3645 2004	Luiz Rodrigues Dupim RG: 4.117.873-6 CPF: 557.077.189-15 Endereço: Rua Castro Alves, s/n Fone: 44 3648 1139

REP. DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENS. FUNDAMENTAL

Inês Molina de Farias RG: 8.434.820-1 CPF: 035.429.079-79 Endereço: Rua Carlos Branco, 122 Fone: 3648 1139	Andressa Cristina Parlatto RG: 8.473.409-9 CPF: 050.373.659-70 Endereço: Rua Josefina Ferrari s/n Fone: 443648 1313
REPRESENTANTES DE SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE	
Mari Suaur RG: 4.437.712-2 CPF: 076.656.790-90 Endereço: Rua José Carlos Hafemann, 510 Fone: 44 3648 1253	Alicione da Silva RG: 8.072.505-5 CPF: 023.241.269-31 Endereço: Estrada Maracaju s/n Fone: 44 3648 1117
Daniel Bieler RG: 7.517.099-8 CPF: 040.643.849-89 Endereço: Rua Juscelino Kubitschek s/n Fone: 4436481139	Nagmar Ferreira de Souza RG: 8.637.484-6 CPF: 060.374.589-86 Endereço: Rua Juandira Ferrari, 160 Fone: 44 36482819
Juliana Fabris Callegaro RG: 6.301.582-2 CPF: 023.425.209-05 Endereço: Fazenda Santa Isabel Fone: 449892 4522	Arcelene Rambo Schultz RG: 8.637.484-6 CPF: 070.841.869-48 Endereço: Estrada Maracaju Fone: 44 3648 1139

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 352/2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GUERINO CARLOS PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor GUERINO CARLOS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 2.139.557-SSP/PR, inscrito no CPF nº 474.591.409-10, nomeado em 01 de julho de 1991, para ocupar o cargo de carreia de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9348/2015, com fruição no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.607/2018

Exonera a pedido DAYANE MARIA CORDASSO DA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido DAYANE MARIA CORDASSO DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.781.095-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 077.336.489-71, nomeada em 18 de maio de 2011, ocupante do cargo de carreia de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de agosto de 2018, ficando revogado o item 12 da Portaria nº 716 de 30 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.608/2018

Exonera a pedido CLAUDINEI SOARES DA ENCARNACAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido CLAUDINEI SOARES DA ENCARNACAO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.870.755-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 025.493.399-83, nomeado em 21 de janeiro de 2015, ocupante do cargo de carreia de Pedreiro, pelo regime Estatutário, lotado na ACESS - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a contar de 20 de agosto de 2018, ficando revogada a Portaria nº 728, de 03 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.609/2018

Exonera a pedido CLAUDIO JOSE VIEIRA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido CLAUDIO JOSE VIEIRA NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.939.003-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 049.080.539-60, nomeado em 01 de março de 2018, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 20 de agosto de 2018, ficando revogadas as Portarias nº 669/2018 de 07 de março de 2018 e nº 670/2018 de 07 de março de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.610/2018

Exonera ELAINE CRISTINA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ELAINE CRISTINA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.019.439-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 931.754.509-20, nomeado em 03 de janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 03 de setembro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 218/2017 de 24 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.612/2018

Nomeia ELAINE CRISTINA ROSA e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia ELAINE CRISTINA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.019.439-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 931.754.509-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a partir de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º. Conceder à ora nomeada, o percentual de 67,00% (sessenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 04 de setembro de 2018, a título de Representação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.614/2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANNE TATILA BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ANNE TATILA BORGES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.086.312-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.252.859-60, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreia de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3818/2017, com fruição no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.615/2018

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora THAIMELLY TAVARES RIGOBELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora THAIMELLY TAVARES RIGOBELLO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.895.272-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 049.072.429-99, nomeada em 15 de abril de 2014, para ocupar o cargo de carreia de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 4356/2018, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2020, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.616/2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ISRAEL DANTAS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ISRAEL DANTAS SILVA, portador da cédula de

identidade RG nº 4.649.237-4-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 575.530.419-04, nomeado em 29 de junho de 1988, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreia de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5829/2015, com fruição no período de 03 de setembro de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.617/2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor APARECIDO ANTONIO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor APARECIDO ANTONIO RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 1.584.607-SSP/PR, inscrito no CPF nº 414.007.639-91, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreia de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6891/2015, com fruição no período de 03 de setembro de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.636/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ALAIDE MENDES DOS SANTOS BUENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao Servidor Municipal ALAIDE MENDES DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 979341, portadora da cédula de identidade RG nº 3.371.908-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 329.286.029-68, ocupante do cargo de carreia de Servente Geral, nomeada em 06.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de julho de 2016 a 05 de julho de 2018, passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.637/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCELO SIQUEIRA RISSATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao Servidor Municipal MARCELO SIQUEIRA RISSATO, matrícula nº 996701, portador da cédula de identidade RG nº 8.079.834-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 055.218.699-64, ocupante do cargo de carreia de Servente Geral, nomeado em 02.06.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de junho de 2016 a 01 de junho de 2018 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.637/2018

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCELO SIQUEIRA RISSATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao Servidor Municipal MARCELO SIQUEIRA RISSATO, matrícula nº 996701, portador da cédula de identidade RG nº 8.079.834-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 055.218.699-64, ocupante do cargo de carreia de Servente Geral, nomeado em 02.06.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de junho de 2016 a 01 de junho de 2018 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.638/2018

Nomeia ANDERSON CLEITON QUINAIA e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao Servidor Municipal MARCELO SIQUEIRA RISSATO, matrícula nº 996701, portador da cédula de identidade RG nº 8.079.834-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 055.218.699-64, ocupante do cargo de carreia de Servente Geral, nomeado em 02.06.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n.º.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de junho de 2016 a 01 de junho de 2018 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.638/2018

Nomeia ANDERSON CLEITON QUINAIA e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia ANDERSON CLEITON QUINAIA NETO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.796.923-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 024.535.329-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com ônus para a mesma, a partir de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 24 de agosto de 2018, a título de Representação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.639/2018

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora SHIRLE BEZAGIO E SOUZA GRAU CALIANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora SHIRLE BEZAGIO E SOUZA GRAU CALIANI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.586.389-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 074.210.599-70, nomeada em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreia de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 3343/2018, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2020, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.640/2018

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

